

O FUTURO  
SEGURO É UM  
DIREITO SEU.

FAÇA AGORA  
SUA ADESÃO.



## LegisPrev

CONHEÇA O PLANO  
DE **PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR**  
DO SERVIDOR  
PÚBLICO FEDERAL DO  
PODER LEGISLATIVO



**Funpresp**

O FUTURO SEGURO É UM DIREITO SEU.

## Sobre o Plano

Plano exclusivo para o servidor público federal do Poder Legislativo, o LegisPrev garante aos participantes uma renda adicional na aposentadoria, além da cobertura da Funpresp por invalidez permanente e morte. É mais segurança para o servidor e proteção à sua família.

Ao aderir ao LegisPrev, o servidor também faz jus à contribuição paritária da União – um direito que ele conquista apenas ao ingressar na Funpresp. Tudo com o amparo de uma Fundação moderna e transparente, em que o participante tem voz ativa por meio da gestão compartilhada.

## Vantagens do Plano

- » Contrapartida do órgão patrocinador<sup>1</sup> – a cada R\$ 1,00 de contribuição normal feita pelo participante, a União também contribui com R\$ 1,00
- » Taxa de administração de 0% a.a.<sup>2</sup>
- » 100% da rentabilidade dos investimentos destinada ao participante
- » Dedução mensal de contribuições do servidor no imposto de renda, direto no contracheque
- » Benefício fiscal no ajuste anual de IRPF sobre aportes facultativos de até 12% da renda bruta
- » IR menor sobre os benefícios de aposentadoria (até 10% no Regime Regressivo)
- » Cobertura em caso de morte e invalidez
- » Acesso a empréstimos e financiamentos com taxas inferiores às praticadas no mercado
- » Portabilidade ou resgate dos recursos em caso de cessação do vínculo com o serviço público
- » Gestão compartilhada, com a participação dos servidores nas decisões da Funpresp
- » Possibilidade de realizar contribuições facultativas sem incidência de taxa de carregamento
- » Fundo coletivo para cobrir benefícios não programados aos servidores com aposentadoria especial
- » Benefício de sobrevivência, de caráter vitalício
- » Concessão de pensão diferenciada – a Funpresp garante pensão vitalícia independentemente da idade do cônjuge
- » Acompanhamento do plano por meio do extrato, disponível na área exclusiva do site da Fundação
- » Possibilidade de contratação da Parcela Adicional de Risco (PAR), para cobertura por morte e/ou invalidez

## Entenda a contribuição

O valor da contribuição mensal é calculado com base no salário de participação (remuneração menos o teto do INSS) e na alíquota de escolha do participante (7,5%, 8% ou 8,5%). Ao aplicar a alíquota de contribuição no salário de participação, tem-se o valor da contribuição mensal, recolhida no contracheque.

R\$ 10.000	Salário do servidor
- R\$ 5.531,31	Teto do INSS em 2017
R\$ 4.468,69	Salário de participação
* 8,5%	Alíquota de contribuição
R\$ 379,84	Contribuição básica do participante
- R\$ 379,84	Contribuição básica do patrocinador
<b>R\$ 759,68</b>	<b>Total depositado na conta previdenciária mensalmente</b>

## Conheça os benefícios

### Aposentadoria Normal

Corresponde a uma renda mensal concedida com base na expectativa de vida do participante, na rentabilidade do plano e no valor acumulado, acrescido de aporte do fundo coletivo no caso de aposentadoria especial pelo regime próprio (RPPS).

### Aposentadoria por Invalidez

No caso de invalidez permanente, a Funpresp complementa a renda do servidor tendo por base o valor da aposentadoria pelo regime próprio e a média das maiores remunerações do participante, independentemente da reserva acumulada.

### Pensão por Morte

Os beneficiários dos participantes da Funpresp estão cobertos pelo plano no caso de morte do titular, independentemente do estágio em que ele estiver – formação da reserva ou recebimento de aposentadoria. A pensão corresponde a 70% do valor do último benefício de aposentadoria recebido. Se a morte ocorrer durante o período contributivo, o cálculo irá considerar o benefício do regime próprio e a média das maiores remunerações do servidor.

## Benefício por Sobrevivência

A reserva previdenciária alimenta os benefícios de aposentadoria até a expectativa de vida do servidor. Mas, caso o participante supere essa idade projetada, ele continuará coberto pelo plano, mesmo sem ter mais recursos em sua conta individual. Nesse momento, ele passa a receber o Benefício de Sobrevivência, uma renda vitalícia correspondente a 80% do valor do benefício de aposentadoria corrigido pela inflação.

## Formas de Adesão

### Adesão Automática

Somente para os servidores que ingressaram a partir de 05/11/2015, com salário acima do teto do INSS. A adesão é feita automaticamente no momento do ingresso na esfera federal.

### Adesão por Formulário

Para servidores ingressos a qualquer tempo, com remuneração acima ou abaixo do teto do INSS. A adesão é feita pelo RH do órgão ou diretamente na Funpresp.

## Tipos de Participantes

### Ativo Normal

São Ativos Normais os servidores sujeitos ao Regime de Previdência Complementar (RPC) – ingressos no Legislativo federal após 07/05/2013 e servidores que optaram pela migração de regime previdenciário – que contam com remuneração bruta acima do teto do INSS. Como o benefício de aposentadoria desses servidores está limitado ao teto do INSS, eles têm direito à contribuição paritária da União ao aderir à Funpresp.

### Ativo Alternativo

São Ativos Alternativos os servidores sujeitos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), independentemente da sua remuneração, ou aqueles submetidos ao RPC, mas com base de contribuição igual ou inferior ao teto do INSS. Esses participantes não contam com a paridade da União, mas podem usufruir de uma série de vantagens oferecidas pelo plano, como o benefício fiscal.